



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

RETIFICAÇÃO 3

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, por meio da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis (DPAAE), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Interna para potencializar o uso das tecnologias audiovisuais na Educação Tecnológica nos estudantes indígenas do IFBA, contribuir para Permanência e Êxito destes estudantes em tempos de Pandemia da Covid-19, por meio de concessão de bolsas únicas pelas produções de vídeos curtas **e/ou álbum de fotografias** selecionados com foco nos Povos Indígenas, produzidos pelos próprios estudantes indígenas dos Campi do IFBA e/ou outros estudantes que são beneficiados pelas cotas (Lei 12.711/12).

O Edital pretende ser executado no período de 18 de outubro de 2021 a 03 de dezembro de 2021, os quais têm por objetivo contribuir para a valorização da História e Cultura dos Povos Indígenas, **podendo também beneficiar as Comunidades Quilombolas, Ciganas; de Religiões de Matrizes Africanas e/ou de temáticas que se relacionem com a Educação das Relações Étnico-Raciais** e para fortalecer as ações afirmativas para os/as indígenas e **negras(os)**, tendo em vista o cumprimento de normativas que altera a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), a qual trata da Educação para as Relações Étnico-Raciais, inclusive no que se refere a **Lei 10.639/2003 e a Lei 11.645/2008** nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade contribuir para potencializar as tecnologias audiovisuais na Educação Tecnológica para estudantes indígenas **e estudantes cotistas beneficiados pela Lei 12.711/12 (Lei de cotas)** do IFBA, por meio da concessão de bolsas únicas das melhores produções de vídeos curtas **e/ou álbum de fotografias** que trazem as contribuições dos Povos Indígenas **e suas ancestralidades; Comunidades Quilombolas; Ciganas; de Religiões de Matrizes Africanas e outras temáticas que se relacionam com a População Negra** no Brasil e na Bahia, especialmente na valorização da ancestralidade. Considerando o foco na valorização dos povos indígenas, **Quilombolas, Ciganos, de Religiões de Matrizes Africanas** serão contemplados também neste Edital, estudantes cotistas beneficiados pela Lei 12.711/12 (Lei de cotas).

Pretende-se com a concessão de bolsas únicas contribuir com a educação das relações étnico-raciais; com a História e Cultura dos Povos Indígenas, **Comunidades Quilombolas, Ciganas,**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA
de Religiões de Matrizes Africanas e/ou sobre temáticas que se relacionam com a população negra na Educação e a valorização da Ancestralidade Indígena, na formação da sociedade brasileira e que possibilite melhor reconhecimento acerca contribuição dos povos indígenas e comunidades tradicionais nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil, bem como os processos de luta e resistência nas suas diversas formas enfrentamento ao preconceito e racismo na educação e na valorização das ações afirmativas. Essas iniciativas devem buscar envolver toda a comunidade dos campi e contribuir por meio de iniciativas das temáticas voltadas à inclusão da temática indígena na escola, o fortalecimento da identidade indígena, da sua história e da sua produção intelectual e cultural, e ao combate às formas de opressão que atingem os povos indígenas.

1.2 O recurso deste Edital é exclusivo para concessão de bolsas únicas para estudantes indígenas do IFBA, e/ou cotistas beneficiados pela Lei 12.711/12 (Pretos ou Pardos, Indígenas, Pessoas com Deficiência e demais grupos), cuja sua produção de vídeos curtas sobre ancestralidade indígena, Quilombola, Cigana, de Religiões de Matrizes Africanas e/ou de outras temáticas que interessam a população negra e tenham sido selecionadas por comissão designada para avaliação dos vídeos curtas e/ou álbum de fotografias.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Potencializar o uso de tecnologias audiovisuais focadas em estudantes indígenas IFBA, entre outros, a fim de conceder bolsas únicas para produção de vídeos curtas e álbum de fotografias sobre ancestralidade indígena, Comunidades Quilombolas, Ciganas, e de Religiões de Matrizes Africanas e/ou outras temáticas que interessam a população negra. Tal material didático audiovisual deverá ser utilizado pela Coordenação Indígena e de Povos Tradicionais CIND/DPAF/DPAAE para contribuir para inclusão da temática indígena, das Comunidades Quilombolas, Ciganas, e de Religiões de Matrizes Africanas e/ou outras temáticas que interessam a população negra, na educação, em todos os campi do IFBA, visando o enfrentamento ao racismo, de modo a atender o que dispõe a Lei 10.639/2003 e a Lei 11.645/2008.

2.2 Objetivos específicos

- a) Impulsionar entre os **estudantes indígenas e/ou cotistas beneficiados pela Lei 12.711/12 (Pretos e Pardos, Indígenas; Pessoas com Deficiência e demais grupos)** o uso das tecnologias audiovisuais como forma de valorização da ancestralidade indígena e comunidades tradicionais.
- b) Fomentar, por meio de um concurso de produção de vídeos curta e álbum de fotografias sobre ancestralidade Indígena, Quilombola, Cigana, e de Religiões de Matrizes Africanas e/ou outras temáticas que se relacionam com população negra na produção de material didático audiovisual em prol do reconhecimento e valorização da história e cultura indígena e comunidades tradicionais;
- c) Contribuir para o desenvolvimento de uma política de educação antirracista no IFBA;
- d) Promover a valorização da Identidade Indígena, Quilombola, Cigana, e de Religiões de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

Matrizes Africanas e a difusão de sua produção intelectual e cultural da diversidade dos povos indígenas **e comunidades tradicionais** da Bahia;

e) Contribuir para o combate às diversas formas de opressão que atingem os povos indígenas **e comunidades tradicionais**;

f) Envolver a comunidade discente indígena **e/ou cotistas beneficiados pela Lei 12.711/12 (Pretos e Pardos, Indígenas; Pessoas com Deficiência e demais grupos)** dos Campi do IFBA na produção do vídeo curta **e/ou álbum de fotografias**;

g) Desenvolver produtos tecnológicos, educativos e artísticos para o enfrentamento do racismo, relações preconceituosas, discriminação e visões etnocêntricas e eurocêntricas na educação.

3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À BOLSA ÚNICA

a) Estar regularmente matriculado/a em curso de nível médio técnico (Integrado, Concomitante e Subsequente) ou Superior do IFBA;

b) Ser preferencialmente estudante indígena do IFBA do curso de Licenciatura Intercultural Indígena ou não **e/ou beneficiado pelas cotas sociais na Lei 12.711/12 (Pretos ou Pardos) indígenas; Pessoas com Deficiência e demais grupos)**.

c) Apresentar no histórico escolar com coeficiente de rendimento (média global (score)) igual ou maior que 4,0;

d) Se, estudante menor de 18 anos, a concessão de bolsa única estará condicionada à assinatura do Termo de Ciência assinado por responsável legal. (Anexo II - Termo de Ciência para Estudante Menor)

e) Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa no IFBA, salvo exceção de qualquer programa de bolsas ou auxílios de assistência estudantil. É vedada a acumulação desta com estágios remunerados, contratos ou bolsas de qualquer outra agência de fomento (**com exceção da bolsa permanência**).

f) Preencher e assinar Anexo I - Declaração da Ciência das Exigências das Atividades do/a Bolsista.

4. ATRIBUIÇÕES DA(DO) CANDIDATA(O)

4.1 São atribuições da(o) do estudante que concorre a uma bolsa única por meio de produção de um vídeo curta **e/ou álbum de fotografias**:

a) Elaborar o vídeo curta **e/ou álbum de fotografias**, de acordo com as regras deste edital;

b) Apresentar como resultado de um Vídeo Curta **e/ou álbum de fotografia** sobre Ancestralidade Indígena; **ou Quilombola, ou Cigana, ou de Religiões de Matrizes Africanas e/ou sobre temáticas que interessam a população negra** conforme prazo estabelecido pelo edital;

c) Fazer referência a sua condição de bolsista do IFBA no vídeo curta **e/ou álbum de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA
fotografias.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os/as estudantes, autores/as dos vídeos curtas, que forem selecionados/as receberão uma Bolsa Única com recursos da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – DPAAE;

5.2 Serão concedidas 25 (vinte e cinco) bolsas únicas de R\$1.000,00 (hum mil reais) para cada um estudante selecionado. Somente os 25 primeiros estudantes selecionados receberão a respectiva bolsa única.

5.3 Serão preferencialmente contemplados com bolsas únicas os estudantes do IFBA que são indígenas **ou não e/ou beneficiados pela Lei 12.71/12 (cotas para Pretos ou Pardos, Indígenas; Pessoas com Deficiência e demais grupos).**

5.4 Caso não seja alcançado o mínimo de 25 estudantes aprovados pela Comissão de Seleção, as bolsas únicas remanescentes serão redistribuídas para os respectivos estudantes selecionados respeitando uma ordem de classificação.

5.5 O presente edital não se destina a complementar financeiramente outras atividades institucionais do IFBA em curso.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 DA INSCRIÇÃO:

a) A inscrição será realizada exclusivamente através dos seguintes links:

Link 1: <https://forms.gle/yGdQLA7oacv9XGxM8> (para envio da documentação) e,

Link 2: <https://forms.gle/PhMiPtYUDvTY8pZ56> (para envio do vídeo curta **e/ou álbum de fotografias).**

b) Documentação exigida no ato da inscrição no formato PDF EM ARQUIVO ÚNICO, de acordo com a ordem abaixo:

b.1. Cópia de RG e CPF

b.2. Comprovante de Matrícula como estudante no IFBA

b.3. **Autodeclaração da** identidade indígena **e/ou** cotista negros (pretos ou pardos) e/ou pessoas com deficiência

b.4. Comprovante de residência

b.5. Comprovante de referência Bancária (**enviar após o resultado**)

b.6. Declarações em anexo (I e III), com exceção do anexo II que será obrigatório somente para o/a candidato/a menor de idade

c) A submissão dos vídeos curtas **e/ou álbum de fotografias** deverá ser feita pela(o) Estudante (proponente) exclusivamente através do envio da proposta para o link 2 de submissão dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA

EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA
vídeos, identificando no título do e-mail: EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE
INDÍGENA, **COMUNIDADES QUILOMBOLAS, CIGANAS, E DE RELIGIÕES DE
MATRIZES AFRICANAS** NO IFBA+ nome da/o proponente. (Ex: EDITAL COVID-19
DANDARA), até a data limite de inscrição.

d) Somente serão analisados os vídeos curtos dos/as candidatos/as devidamente inscritos
conforme a linha A e B deste item.

6.2 As inscrições homologadas serão publicadas no site da DPAAE:

<https://portal.ifba.edu.br/dpaae/edital/>

6.3 Para realizar a submissão, as(os) proponentes deverão enviar os vídeos curta **e/ou álbum
de fotografias**, em um único arquivo, obedecendo as seguintes orientações:

6.4 O vídeo curta deverá conter, no máximo, de no mínimo 02 (dois) até no máximo 05
(cinco) minutos (com a capa, autoria e identificação).

6.5 A estrutura do vídeo curta **e/ou álbum de fotografias** deve conter:

a) Equipamento e cenário:

- Use celular (ou se tiver disponível, uma câmera), preferencialmente um equipamento que
você tenha intimidade e que conheça as funções. Se possível, ao usar o celular, utilize suporte
para evitar a instabilidade da imagem, com o aparelho na posição horizontal. - Escolha um
espaço que possa ser usado/preparado como cenário. O local de gravação deve ser
preferencialmente um ambiente claro ou um local que possa ser bem iluminado.

- **Para o álbum de fotografias deverá ter no mínimo 25 e no máximo 30 fotografias sobre a
temática deste edital;**

b) Áudio e iluminação:

- O ambiente de gravação não deve ter ruídos. Um bom áudio é importante para melhor
compreensão do conteúdo explanado na sua apresentação. Os celulares já possuem
microfones com redução de ruídos. Porém, os microfones acoplados aos fones de ouvidos
costumam captar áudios de maior qualidade e são recomendados para gravar seu Vídeo Curta.
Segue dicas de gravação:

- O espaço deve estar bem iluminado. Atenção às sombras no rosto. Se possível, aproveite a
luz solar. Gravar de dia é um bom momento para aproveitar a luz ambiente.

c) Tempo e Enquadramento - **SOMENTE PARA OS VÍDEOS/CURTA**

- Os vídeos devem ter no máximo 5 minutos de duração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA

EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

- Posicione-se proporcionalmente na tela do celular ou do notebook. Você pode escolher aparecer de corpo inteiro ou em ângulo que capte apenas da cintura para cima. Atenção para não cortar braços e joelhos.

- Se desejar inserir texto ou imagem, posicione-se em um dos lados da tela (sugestão: lado direito). Posicione o celular sempre na horizontal, pois esse tipo de vídeo pode ser postado com qualidade em qualquer rede social, caso necessário, e em outras plataformas. Peça ajuda a alguém para lhe enquadrar, caso use a câmera principal do celular e mantenha o aparelho sobre uma base, com auxílio de um tripé ou um suporte para câmeras e celulares ou, ainda, em cima algum objeto como livros, móveis etc., que possa servir como suporte.

d) Roteiro do vídeo-curta **e/ou álbum de fotografias**

1. Temática Geral – CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA, **E/OU QUILOMBOLAS, E/OU CIGANAS, E/OU RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E/OU TEMÁTICAS QUE SE RELACIONAM COM A POPULAÇÃO NEGRA.**

2. Capa de identificação - contendo a Identificação do Edital, da Equipe e Campus contendo informações do/a nome Indígena e/ou beneficiado por cotas para Negros (Pretos ou Pardos); **Indígenas**; Pessoas com Deficiência **e demais cotas**, autor(a) do vídeo curta **e/ou álbum de fotografias**; do edital (IFBA/DPAAE); identificação da instituição; dos campi em que o vídeo curta **e/ou álbum de fotografias** será desenvolvido. Serão eliminados os vídeos curtas **e/ou álbum de fotografias** que estiverem em desacordo com as regras deste edital.

3. Criar um Título para o seu Vídeo-Curta **e/ou álbum de fotografias** de acordo com o item 1.2.

4. Autor: **Nome Indígena, e/ou beneficiado por cotas para Negros (Pretos ou Pardos) e Pessoas com Deficiência;** Nome do Curso.

5. Equipe de suporte se houver

6. Agradecimentos do financiamento: Nome do Edital Curtas **e/ou álbum de fotografias** sobre Ancestralidade no IFBA, Identificação da Instituição Coordenação Indígena e Povos Tradicionais- CIND, Departamento de Políticas Afirmativas- DPAF da Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis DPAAE.

7. Ficha com a Sinopse do Vídeo Curta **e/ou álbum de fotografias** (Resumo):

8. Produção – Livre – Linguagem Audiovisual

9. Declaração dos Direitos Autorais – para uso exclusivamente educativo do DPAAE/IFBA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA

EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

6.6 No caso de eventual recebimento fora da vigência deste edital, a proposta será desconsiderada;

6.7 A seleção e envio dos dados e documentos das(dos) bolsistas, colaboradores externos e voluntários só deverão acontecer em caso de aprovação e homologação do projeto.

6.8 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, de modo a resguardar a saúde de todos os envolvidos, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

6.9 O/a autor/a estudante indígena e/ou beneficiado por cotas para Negros (Pretos ou Pardos); Indígenas; Pessoas com Deficiência e demais grupos; deve utilizar estratégias para viabilizar a execução das atividades de forma remota, observando as orientações da Resolução nº 07 do CONSUP/IFBA de 22 de março de 2020, no que se refere à utilização da infraestrutura dos Campi.

7) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os vídeos curtas e/ou álbum de fotografias serão avaliados por uma Comissão de Seleção designada pela DPAAE por meio de Portaria, sem caráter remuneratório.

7.2 Cada vídeo curta e/ou álbum de fotografias será avaliado por três membros da comissão avaliadora.

7.3 Serão classificadas e contempladas as propostas com maior pontuação, até o limite de 25 bolsas únicas oferecidas pelo edital, atendido o disposto neste Edital, desde que obtenham pontuação total mínima de 60% (Anexo V – Barema de Avaliação dos Vídeo Curta e/ou álbum de fotografias);

7.4 Em caso de empate na classificação das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, tendo como referência o Barema de Avaliação dos vídeos curtas e/ou álbum de fotografias:

1º) Maior pontuação no critério grau de relevância social;

2º) Maior pontuação no critério capacidade de execução demonstrada pela(o) proponente com base no cronograma proposto;

3º) Maior pontuação no critério caráter inovador.

7.5 Serão desclassificados os vídeos curtas e/ou álbum de fotografias que:

7.5.1 Apresentarem problemas técnicos/físicos;

7.5.2 A temática não esteja de acordo com a proposta;

7.5.3 O tempo seja inferior ou superior ao estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA
8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página do IFBA (www.ifba.edu.br) e da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis DPAAE (<https://portal.ifba.edu.br/dpaae/>), na data prevista no Cronograma apresentado no item 9 deste Edital, cabendo às/aos candidatas/os a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

9. DO RECURSO

9.1 Caso a(o) proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste edital, o eventual recurso deverá ser encaminhado a DPAAE/IFBA no prazo de 48 horas da data da divulgação do edital estabelecido no item 9 deste edital.

9.2 O recurso deverá ser em forma de requerimento, no qual a(o) recorrente necessitará expor e fundamentar a sua contestação, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, deverá ser dirigido a DPAAE/IFBA enviado para o e-mail: edinddpaae21.rei@ifba.edu.br

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SELECIONADAS/OS

10.1 Os bolsistas selecionadas(os) deverão enviar Relatório Final de Produção do vídeo curta **e/ou álbum de fotografias** que deve constar:

- a) Sinopse do vídeo **e/ou álbum de fotografias**
- a) Identificação da(o) autor(a) do Vídeo curta **e/ou álbum de fotografias** e Edital;
- b) Biografia do autor(a) do vídeo curta **e/ou álbum de fotografias**
- c) Trajetória do processo criativo do vídeo-curta **e/ou álbum de fotografias**

10.2 Participar da Mostra de Vídeos curtas **e/ou álbum de fotografias** sobre Ancestralidade Indígena, **e/ou Quilombola**, **e/ou Ciganos**, **e/ou Religiões de Matrizes Africanas** **e/ou Cultura Negra** organizado pela DPAAE, de forma online, onde cada bolsista selecionado apresentará sua produção audiovisual para comunidade interna e externa do IFBA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA
11. DO CRONOGRAMA

N.	ETAPAS	DATAS
01	Lançamento do edital	18 de outubro de 2021
02	Impugnação do Edital	25 e 26 de outubro de 2021
03	Publicação da versão final do edital	27 de outubro de 2021
04	Prazo de Submissão das Propostas	28 de outubro a 14 de novembro de 2021.
05	Homologação preliminar das propostas submetidas	15 de novembro de 2021
06	Período de recurso a fase de homologação preliminar das propostas submetidas	16 e 17 de novembro de 2021
07	Homologação definitiva das propostas submetidas	18 de novembro de 2021
08	Período de avaliação das propostas	19 e 23 de novembro de 2021
09	Resultado parcial da avaliação das propostas	24 de novembro de 2021
10	Período de recurso a fase do resultado	25 e 26 de novembro de 2021
11	Resultado Final das Propostas selecionadas	29 de novembro de 2021
11	Mostra das Propostas selecionados; Entrega de documentação e a produção dos vídeos curtas e/ou álbum de fotografias dos/as estudantes indígenas e/ou cotistas Negros (pretos ou pardos) e Pessoas com Deficiência	03 de dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

	selecionados/as para concessão de bolsa única.	
--	--	--

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A DPAAE/IFBA, com apoio da comunicação institucional do IFBA, investirá na ampla divulgação dos vídeos curtas **e/ou álbum de fotografias** selecionados neste Edital como forma de maximizar os esforços da Instituição na implementação da **Lei 10.639/2003** e a Lei 11.645/08.

12.2 Os/as proponentes selecionados poderão fazer a ampla divulgação das atividades realizadas, e participar de eventos institucionais, e socializando os conhecimentos por meio da apresentação das atividades e resultados.

12.3 É de responsabilidade da(o) proponente o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFBA no que concerne a este edital.

12.4 A submissão de vídeos curtas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a proponente não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 O pagamento da bolsa única estará condicionado ao compromisso de participação na Culminância deste Edital, por meio da participação de uma Mostra de Curtas **e/ou Álbum de Fotografias** sobre Ancestralidade Indígena, **e/ou Quilombola, e/ou Cigana, e/ou Religiões de Matrizes Africanas e/ou de temas que interessam a população negra** organizado pela DPAAE, de forma online, onde cada bolsista selecionado apresentará sua produção audiovisual para comunidade interna e externa do IFBA.

12.7 O/a proponente terá sua bolsa única suspensa em caso de não cumprimento do item que trata das obrigações dos bolsistas;

12.8 O IFBA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas sem as devidas justificativas;

12.9 O pagamento da bolsa será efetuado pelo IFBA, diretamente na conta da(do) bolsista, mediante depósito em conta do Banco do Brasil.

12.10 A DPAAE poderá estimular a participação dos bolsistas em eventos acadêmicos, com apresentação oral e/ou em painéis das suas atividades;

12.11 É responsabilidade do IFBA zelar pela integridade física e mental da(da) aluna(o)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA
bolsista;

12.12 Dúvidas sobre o edital e informações adicionais poderão ser enviadas para o e-mail edindpaae21.rei@ifba.edu.br

12.13 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Edital do IFBA.

Salvador, 08 de novembro de 2021.

MARCILENE GARCIA DE SOUZA
Chefe da Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis- DPAAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DA CIÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS DAS ATIVIDADES DO
BOLSISTA**

Eu,..... aluna(o) do curso do campus
....., matrícula, CPF:, declaro para fins de
comprovação junto ao IFBA, conhecer as exigências do Edital 003/2021/DPAAE/IFBA
para participar como bolsista do CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA
NO IFBA, com o curta intitulado..... do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, disponível na página do IFBA e da Diretoria
Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis- DPAAE.

....., dede 202__

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

ANEXO II

**TERMO DE CIÊNCIA PARA ESTUDANTE(A) MENOR / TERMO
DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM (Lei nº 9610, de
19/2/1998)**

CAMPUS VIGÊNCIA DO PROJETO

Início: / / Término: / /

TÍTULO DO VÍDEO CURTA **E/OU ÁLBUM DE FOTOGRAFIA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE MENOR DE IDADE

Estudante:

Número de matrícula:

E-mail/Telefone:

Nome do Curso:

Nível: () Técnico forma integrada () Técnico forma subsequente () Superior

Eu, _____, RG _____, CPF _____
_____ declaro para os devidos fins, ter ciência da participação de
_____ meu/minha _____ no Edital
003/2021/DPAAE/IFBA, CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO
IFBA e autorizo a Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis
- DPAAE junto ao Instituto Federal da Bahia – IFBA a utilizarem graciosamente a
imagem, quando registrada em atividades relacionadas a proposta do edital acima
identificado, para fins acadêmicos, culturais e de divulgação. Esta autorização inclui
o uso de todo material criado que contenha as imagens fotográficas cujo uso ora é
cedido, notadamente para toda e qualquer forma de comunicação ao público, tais
como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio,
televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA

EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA número de exibições. O Instituto Federal da Bahia, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar as Ações de Ensino, pesquisa e extensão no IFBA, não cabendo a mim qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do(a) Responsável pelo(a) estudante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA
Pelo _____ presente _____ documento, eu,
_____, RG

_____, CPF _____, declaro ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre VÍDEOS CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA sobre ancestralidade indígena financiados pelo IFBA por meio da Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – DPAAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. Neste teor, declara ter a propriedade intelectual do vídeo intitulado _____ que apresenta no âmbito do edital 003/DPAAE/2021. Contar com as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o vídeo inscrito, eximindo de qualquer tipo de responsabilidade A DPAAE/IFBA por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de eventuais infrações às Leis de Propriedade Intelectual. Finalmente, no ato da inscrição, se compromete a ceder expressamente os respectivos direitos autorais à DPAAE/IFBA, somente para a reprodução, inclusive em outro suporte, e exibição pública, com fins culturais e não lucrativos, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, com possibilidade de renovação por igual período.

Data:

Nome completo: _____

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

ANEXO IV

BAREMA

ANÁLISE DO PERFIL DO ESTUDANTE BOLSISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO (máxima)	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA EXIGIDA
Ser estudante do IFBA: Indígena e/ou beneficiado por cotas para Negros (Pretos ou Pardos) e Pessoas com Deficiência	-Estudante de Licenciatura Intercultural Indígena comprovado com Histórico Escolar e coeficiente de rendimento (média global (score)) igual ou maior que 4,0; 100 pontos - Estudante Indígena não pertencente ao curso Licenciatura Intercultural Indígena Comprovado. Histórico Escolar e coeficiente de rendimento	100	Comprovante de matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

	(média global (escore)) igual ou maior que 4,0; 100 pontos Estudante beneficiado pela Lei 12.711/12 cotas para Negros (Pretos ou Pardos) e/ou Pessoas com Deficiências) comprovado e; Histórico Escolar e coeficiente de rendimento (média global (escore) igual ou maior que 4,0: 100 pontos		
Total		100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA
ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS CURTAS E/OU ÁLBUM DE FOTOGRAFIAS

Nº.	Descrição	Pontuação
01	Conteúdo - Serão avaliados a narrativa e sua correlação com as imagens do vídeo curta e/ou álbum de fotografia, a sinopse da proposta e a relação com a temática dos objetivos definidos pelo edital.	30,00
02	Áudio – Captação de nível sonoro com clareza.	15,00
03	Criatividade - formas e recursos utilizados para produção do vídeo curta e/ou álbum de fotografia, assim como cuidar para ter um olhar estético.	20,00
04	Grau de relevância social: Grau de relevância social: Que abordem, Lei 10.639/03 que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio; e, conforme LDB, o Artigo “26 A” da Lei 11.645/08 “torna obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena na formação da sociedade brasileira, reconhecendo a contribuição dos povos indígenas nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil, bem como os processos de resistência nas suas diversas formas de enfrentamento ao racismo na educação e na valorização das ações afirmativas”; Dentre as várias temáticas enfatiza se, por exemplo, o enfrentamento do racismo, preconceito e discriminação na educação e na sociedade; a valorização da diversidade cultural indígena dos aspectos sociais, ambientais, políticos e culturais de comunidades tradicionais indígenas; contribuição para alargamento da cidadania e combate às desigualdades raciais;	25,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA -IFBA
DIRETORIA SISTÊMICA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSUNTOS
ESTUDANTIS - DPAAE

EDITAL Nº 003/2021/DPAAE/IFBA
EDITAL CURTAS SOBRE ANCESTRALIDADE INDÍGENA NO IFBA

	enfrentamento à violência contra a juventude indígena; articulação entre as relações entre a comunidade acadêmica e a sociedade, acessibilidade e inclusão social, no âmbito da proposta apresentada; visibilize aspectos da tecnologia indígena e valorize suas produções realizadas.	
06	Iluminação - clareza e nitidez do registro da filmagem e da fotografia.	10,00
07	Caráter inovador/originalidade	15,00
	TOTAL	100,00